



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.669, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 12.603,65, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 12.603,65 (doze mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Poder Legislativo Municipal, conforme especificado na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.3.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	100	12.603,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.02.01.122.0001.4.004 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24	100	12.603,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de julho de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal